



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Institui o nome da taça do Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o nome da Taça para o Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia.

Art. 2º A taça para o Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia, fica denominada no ano de 2025 como “PAULO FERNANDO SILVA DE SOUZA”(Pida).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 17 DE 20 DE MARÇO DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos esta Casa Legislativa, na oportunidade em que o Poder Executivo Municipal esta remetendo o Projeto de Lei n° 17/2025, que institui o nome da taça do Campeonato Municipal de Clubes de Terra de Areia, tendo como objetivo prestar homenagem para uma figura importante no cenário esportivo de nosso município, Sr. PAULO FERNANDO SILVA DE SOUZA, falecido em 02 de junho de 2024.

A notoriedade de Paulo Fernando Silva no meio esportivo, mais especificamente no futebol, foi construída através da sua participação e conquistas de títulos expressivos. Dentre estes títulos está a conquista do campeonato Municipal de futebol de campo de Osório, pela Sociedade Esportiva de Terra de Areia (SESTEa), no ano de 1983, quando Terra de Areia ainda era Distrito do Município de Osório.

Paulo Fernando, mais conhecido como Pida, conquistou títulos como o campeonato Municipal de futebol de campo pela SESTEa, nos anos de 1990 e 1995, teve participação na diretoria do clube, e conseqüentemente foi Presidente do quadro de veteranos da SESTEa.

Assim, podemos observar que sua trajetória no futebol, contribuiu para o desenvolvimento e manutenção do esporte ao longo de muitos anos em nosso Município.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de Lei para deliberação desta Casa do Povo, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 17 DE 20 DE MARÇO DE 2024